



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA**

Av. da Universidade, 2853, Benfica.Fortaleza -CE. CEP: 60020-181.
Fone: 85-3366-7365 – Fax: 85-3366-7362| E-mail: pradmufc@ufc.br

OFÍCIO CIRCULAR nº 004/2017/PROPLAD/UFC

Fortaleza, 13 de março de 2017.

Aos Senhores (as): Gabinete do Reitor, Pró-Reitores (Graduação, Gestão de Pessoas, Assuntos Estudantis, Pesquisa e Pós-Graduação, Extensão), Bureau de Projetos, Diretores de Centros (CC, CCA, CT e CH) Faculdades (FACED, FEAAC, FAMED, FFOE e FADIR), Institutos (ICA, UFC-VIRTUAL, IEFES LABOMAR), Campi (SOBRAL e QUIXADÁ), STI, UFC-INFRA, Auditoria, CCSMI, CCV, CAI, CJA, DAA, BU, HU e Casa Amarela.

Assunto: Reitera Ofícios Circulares nº 013 e 014/2016/PRADM.

Senhores Dirigentes,

1. Considerando que até o presente momento não recebemos resposta das Unidades Acadêmicas e Administrativas relacionadas na lista anexa, reiteramos a solicitação constante nos Ofícios Circulares nº 013 e 014-2016/PRADM/UFC. Face ao exposto, pedimos a gentileza de encaminharem os Termos de Responsabilidade de Bens Móveis até o dia 24/03/2017. Ressaltamos a importância da devolução dos referidos termos para o encerramento contábil desta Universidade.
2. Agradecemos a colaboração e nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários

Atenciosamente,

Prof. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA
Pró-Reitor de Planejamento e Administração

Prof. Augusto Teixeira de Albuquerque
Pró-Reitor Adjunto de Planejamento e
Administração da UFC